



## ATA N.º 07/2012

**Data da reunião ordinária: 02/04/2012**

**Início da reunião: 10 h e 20 m**

**Fim da reunião: 11 h e 30 m**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Vice-Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

**Membros ausentes:**

Fernando José Gomes Rodrigues

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



**Ata n.º 7**

**Reunião ordinária da Câmara  
Municipal de Montalegre, realizada  
no dia 2 de abril de 2012.**

No dia dois de abril de dois mil e doze, nesta vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Senhor Presidente da Câmara, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_  
Pelo Vice-Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia vinte e nove de março do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. \_\_\_\_\_

**II  
ATAS**

**APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO SEIS, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.** \_\_\_\_\_

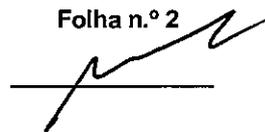
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**II  
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES.** \_\_\_\_\_  
O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, em virtude de se encontrar a representar o município de Montalegre na feira de Nanterre, em França. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. PAULO JORGE MIRANDA CRUZ.** \_\_\_\_\_  
Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, por razões de ordem profissional, que o impedem de participar nesta reunião. \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

### III

#### INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

### IV

#### ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

##### 3.1 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ECOMUSEU – ASSOCIAÇÃO DE BARROSO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu âmbito e finalidade, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, os recursos financeiros a afetar, as regras de fiscalização, as cominações para o eventual incumprimento e, por último, o prazo de vigência – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquivava cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 1* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para o ano de 2012, no valor de € 5.967,33 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete euros e trinta e três cêntimos). \_\_\_\_

A Câmara deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

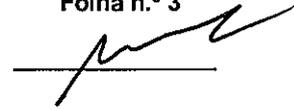
À Unidade de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

Ao GAP para notificar o Ecomuseu – Associação de Barroso do teor da presente deliberação, bem como para a outorga do identificado protocolo. \_\_\_\_\_

##### 3.2 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E BARROSANA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu âmbito e finalidade, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, os recursos financeiros a afetar, as regras de fiscalização, as cominações para o eventual incumprimento e, por último, o prazo de vigência – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquivava cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 2* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os



correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para o ano de 2012, no valor de € 7.906,69 (sete mil, novecentos e seis euros e sessenta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

A Câmara deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

Ao GAP para notificar a Barrosana – Associação Cultural do teor da presente deliberação, bem como para a outorga do identificado protocolo. \_\_\_\_\_

## V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

#### 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

#### 2.1 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS RELATIVAS À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NO LUGAR DENOMINADO “PALITEIROS OU CANLHES / PROC. Nº 12/2000 /REQUERENTE: ANTÓNIO RIBAS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, auto de vistoria elaborado pela comissão municipal competente, composta pelo eng. José Manuel Álvares Pereira, diretor do departamento técnico, e pelo eng. António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, elaborado no dia dezanove de março de dois mil e doze, o qual foi também subscrito pelo respetivo promotor dessa operação urbanística, António Ribas, documento cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

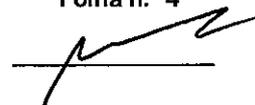
“AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS RELATIVAS À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NO LUGAR DENOMINADO “PALITEIROS OU CANLHES”, MONTALEGRE \_\_\_\_\_

Processo de Loteamento: n.º 12/00. \_\_\_\_\_

Requerente: António Ribas. \_\_\_\_\_

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, foi feita uma vistoria às obras de construção das infraestruturas relativas a uma operação de loteamento no lugar denominado “Paliteiros ou Canlhes”, na povoação e freguesia de Montalegre, deste município de Montalegre, por solicitação do requerente António Ribas, através de requerimento com entrada em 20 de novembro de 2011, registado sob o nº 1.019/11, livro nº 8, para efeito de receção provisória das mesmas e não para a receção definitiva conforme consta inadequadamente na petição. \_\_\_\_\_

Esta vistoria foi levada a efeito pela Comissão nomeada pela Câmara Municipal de Montalegre, por deliberação do executivo municipal de 7 de dezembro de 2009, para cumprimento do



disposto no número 2, do artigo 87º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, e ulteriores alterações, doravante designado por RJUE, encontrando-se presentes, em representação do Município de Montalegre, Eng. José Manuel Álvares Pereira, Diretor do Departamento Técnico do Município de Montalegre e Eng. António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do município de Montalegre e o requerente Sr. António Ribas. \_\_\_\_\_

Esta vistoria foi realizada nos termos do artigo 87º do RJUE. \_\_\_\_\_

Como documentação instrutória do pedido o promotor da Operação de Loteamento apresentou os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

a) Livro de obra; \_\_\_\_\_

b) Termo de responsabilidade do director de fiscalização das obras de urbanização, atestando a conformidade das obras executadas com o projecto aprovado. \_\_\_\_\_

Verificou-se que as obras estão devidamente executadas, conforme os projetos aprovados, pelo que podem ser recebidas provisoriamente. \_\_\_\_\_

A caução prestada (garantia bancária no valor de 1.526,42 €), poderá ser reduzida até ao montante de 10 % (152,64 €). O seu cancelamento total apenas poderá ter lugar com a receção definitiva das obras de urbanização, após conclusão do prazo de garantia de 5 anos, contado da data da receção provisória. \_\_\_\_\_

Poderá ser proferido despacho no sentido de propor à Câmara Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A receção provisória das infraestruturas do Loteamento no lugar denominado "Paliteiros ou Canlhes", na localidade e freguesia de Montalegre, concelho de Montalegre, de que é promotor o Sr. António Ribas; \_\_\_\_\_

b) A redução da caução prestada (garantia bancária no valor de 1.526,42 €) para o montante de 10 % (152,64 €). \_\_\_\_\_

À consideração do Sr. Vereador. \_\_\_\_\_

(Eng. José Manuel Álvares Pereira). \_\_\_\_\_

(Eng. António Joaquim Quintanilha Afonso Borges). \_\_\_\_\_

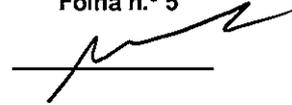
(António Ribas)" \_\_\_\_\_

*Este documento, apesar de reproduzido, vai ficar anexo, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 3 –.* \_\_\_\_\_

documento cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos  
TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 26 DE MARÇO DE 2012: \_\_\_\_\_

"Concordo. À C.M.". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no aludido auto de vistoria, aprovar a receção provisória das obras de urbanização relativas à operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2011, emitido em nome do Sr. António Ribas, e, em



consequência, autorizar a redução do valor da caução prestada, na modalidade de garantia bancária, para o montante de € 152,64 (cento e cinquenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondente a 10% do respetivo inicial. \_\_\_\_\_

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL) para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e dar conhecimento da autorização de redução do valor da garantia bancária à entidade financeira prestadora. \_\_\_\_\_

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII  
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII  
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – ACIDENTE OCORRIDO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DO MULTIUSOS DE MONTALEGRE / INTERVENIENTE: JOSÉ JÚLIO BATISTA SANTOS / DATA DA OCORRÊNCIA 15 DE SETEMBRO DE 2011 / PAGAMENTO DE FRANQUIA CONTRATUAL DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pelo técnico superior, Pedro Miguel Madeiras, integrado na Unidade de Gestão Financeira, datada de dezanove de março de dois mil e doze, documento cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Acidente ocorrido no Pavilhão Desportivo do Multiusos de Montalegre / Interveniente: José Júlio Batista Santos / Data de ocorrência: 15 de Setembro de 2011. \_\_\_\_\_

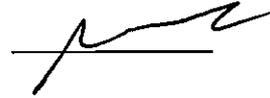
Apólice 002310005965. \_\_\_\_\_

Processo AP20110002237. \_\_\_\_\_

Na sequência de participação de sinistro ocorrido no Pavilhão Desportivo de Montalegre, em 15 de Setembro de 2011, pelo Sr. José Júlio Batista Santos, enquanto praticava atividade desportiva naquela infraestrutura desportiva, e visto o Município de Montalegre ser tomador de seguro de Acidentes Pessoais junto da seguradora AXA, foi elaborada a respetiva comunicação de sinistro, transferindo-lhe a responsabilidade pela cobertura das despesas de tratamento do sinistrado. \_\_\_\_\_

Nesse sentido, e tendo já a Companhia de Seguros AXA assumido a responsabilidade pelo pagamento das despesas de tratamento, vem agora reclamar junto do Município de Montalegre a quantia de € 62,50 referente à franquia contratual. \_\_\_\_\_

À consideração de V. Excia. \_\_\_\_\_



Montalegre, 19 de Março de 2012. \_\_\_\_\_  
O Técnico Superior a desempenhar funções na UGF, assinatura legível, Pedro Miguel Madeiras”. \_\_\_\_\_

*Apesar de o teor integral deste documento ter sido transcrito, vai ficar apenso, cópia do mesmo, ao maço de documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º 4.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2012: \_\_\_\_\_

“Enviar o assunto à próxima reunião de Câmara.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, autorizar o pagamento da quantia de € 62,50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), relativa à franquia de seguro de acidentes pessoais, à Companhia de Seguros AXA, S.A.. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao processamento do pagamento da despesa ora autorizada. \_\_\_\_\_

**2.2 – ACIDENTE OCORRIDO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DO MULTIUSOS DE MONTALEGRE / INTERVENIENTE: MANUEL JOSÉ ALVES HENRIQUES / DATA DA OCORRÊNCIA 05 DE JANEIRO DE 2012 / PAGAMENTO DE FRANQUIA CONTRATUAL DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pelo técnico superior, Pedro Miguel Madeiras, integrado na Unidade de Gestão Financeira, datada de dezanove de março de dois mil e doze, documento cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Acidente ocorrido no Pavilhão Desportivo do Multiusos de Montalegre / Interveniente: Manuel José Alves Henriques / Data de ocorrência: 05 de Janeiro de 2012. \_\_\_\_\_

Apólice 002310005965. \_\_\_\_\_

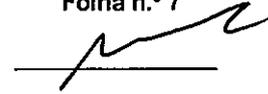
Processo AP20120000026. \_\_\_\_\_

Na sequencia de participação de sinistro ocorrido no Pavilhão Desportivo de Montalegre, em 05 de Janeiro de 2012, pelo Sr. Manuel José Alves Henriques, enquanto praticava atividade desportiva naquela infraestrutura desportiva, e visto o Município de Montalegre ser tomador de seguro de Acidentes Pessoais junto da seguradora AXA, foi elaborada a respetiva comunicação de sinistro, transferindo-lhe a responsabilidade pela cobertura das despesas de tratamento do sinistrado. \_\_\_\_\_

Nesse sentido, e tendo já a Companhia de Seguros AXA assumido a responsabilidade pelo pagamento das despesas de tratamento, vem agora reclamar junto do Município de Montalegre a quantia de € 62,50 referente à franquia contratual. \_\_\_\_\_

À consideração de V. Excia. \_\_\_\_\_

Montalegre, 19 de Março de 2012. \_\_\_\_\_



O Técnico Superior a desempenhar funções na UGF, assinatura legível, Pedro Miguel Madeiras". \_\_\_\_\_

*Apesar de o teor integral deste documento ter sido transcrito, vai ficar apenso, cópia do mesmo, ao maço de documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º 5.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2012: \_\_\_\_\_

"Enviar o assunto à próxima reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, autorizar o pagamento da quantia de € 62,50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), relativa à franquia de seguro de acidentes pessoais, à Companhia de Seguros AXA, S.A.. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao processamento do pagamento da despesa ora autorizada. \_\_\_\_\_

**2.3 – ACIDENTE OCORRIDO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DO MULTIUSOS DE MONTALEGRE / INTERVENIENTE: ANTÓNIO SAMPAIO DIAS / DATA DA OCORRÊNCIA 14 DE JANEIRO DE 2012 / PAGAMENTO DE FRANQUIA CONTRATUAL DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pelo técnico superior, Pedro Miguel Madeiras, integrado na Unidade de Gestão Financeira, datada de dezanove de março de dois mil e doze, documento cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Assunto: Acidente ocorrido no Pavilhão Desportivo do Multiusos de Montalegre / Interveniente: António Joaquim Sampaio Dias / Data de ocorrência: 14 de Janeiro de 2012. \_\_\_\_\_

Apólice 002310005965. \_\_\_\_\_

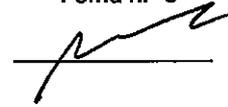
Processo AP20120000045. \_\_\_\_\_

Na sequência de participação de sinistro ocorrido no Pavilhão Desportivo de Montalegre, em 05 de Janeiro de 2012, pelo Sr. António Joaquim Sampaio Dias, enquanto praticava atividade desportiva naquela infraestrutura desportiva, e visto o Município de Montalegre ser tomador de seguro de Acidentes Pessoais junto da seguradora AXA, foi elaborada a respetiva comunicação de sinistro, transferindo-lhe a responsabilidade pela cobertura das despesas de tratamento do sinistrado. \_\_\_\_\_

Nesse sentido, e tendo já a Companhia de Seguros AXA assumido a responsabilidade pelo pagamento das despesas de tratamento, vem agora reclamar junto do Município de Montalegre a quantia de € 62,50 referente à franquia contratual. \_\_\_\_\_

À consideração de V. Excia. \_\_\_\_\_

Montalegre, 19 de Março de 2012. \_\_\_\_\_



O Técnico Superior a desempenhar funções na UGF, assinatura legível, Pedro Miguel Madeiras". \_\_\_\_\_

Apesar de o teor integral deste documento ter sido transcrito, vai ficar apenso, cópia do mesmo, ao maço de documentos desta ata, cópia, sob a forma de doc. n.º 6. \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2012: \_\_\_\_\_

"Enviar o assunto à próxima reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, autorizar o pagamento da quantia de € 62,50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), relativa à franquia de seguro de acidentes pessoais, à Companhia de Seguros AXA, S.A.. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao processamento do pagamento da despesa ora autorizada. \_\_\_\_\_

**2.4 – ACIDENTE OCORRIDO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DO MULTIUSOS DE MONTALEGRE / INTERVENIENTE: DAVID FREITAS REBELO / DATA DA OCORRÊNCIA 27 DE JANEIRO DE 2012 / PAGAMENTO DE FRANQUIA CONTRATUAL DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pelo técnico superior, Pedro Miguel Madeiras, integrado na Unidade de Gestão Financeira, datada de dezanove de março de dois mil e doze, documento cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Assunto: Acidente ocorrido no Pavilhão Desportivo do Multiusos de Montalegre / Interveniente: David Freitas Rebelo / Data de ocorrência: 27 de Janeiro de 2012. \_\_\_\_\_

Apólice 002310005965. \_\_\_\_\_

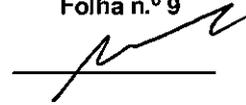
Processo AP20120000101. \_\_\_\_\_

Na sequencia de participação de sinistro ocorrido no Pavilhão Desportivo de Montalegre, em 05 de Janeiro de 2012, pelo Sr. David Freitas Rebelo, enquanto praticava atividade desportiva naquela infraestrutura desportiva, e visto o Município de Montalegre ser tomador de seguro de Acidentes Pessoais junto da seguradora AXA, foi elaborada a respetiva comunicação de sinistro, transferindo-lhe a responsabilidade pela cobertura das despesas de tratamento do sinistrado. \_\_\_\_\_

Nesse sentido, e tendo já a Companhia de Seguros AXA assumido a responsabilidade pelo pagamento das despesas de tratamento, vem agora reclamar junto do Município de Montalegre a quantia de € 62,50 referente à franquia contratual. \_\_\_\_\_

À consideração de V. Excia. \_\_\_\_\_

Montalegre, 19 de Março de 2012. \_\_\_\_\_



O Técnico Superior a desempenhar funções na UGF, assinatura legível, Pedro Miguel Madeiras". \_\_\_\_\_

Apesar de o teor integral deste documento ter sido transcrito, vai ficar apenso, cópia do mesmo, ao maço de documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º 7. \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2012: \_\_\_\_\_

"Enviar o assunto à próxima reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, autorizar o pagamento da quantia de € 62,50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), relativa à franquia de seguro de acidentes pessoais, à Companhia de Seguros, AXA, S.A.. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao processamento do pagamento da despesa ora autorizada. \_\_\_\_\_

#### **2.5 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e oito de março do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

"PROPOSTA / 2012. \_\_\_\_\_

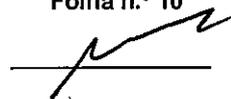
Assunto: Aquisição de serviços de limpeza para diversos edifícios municipais. \_\_\_\_\_

#### **I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro); \_\_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica.

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012; \_\_\_\_\_



Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado para 2012, e alínea b), desse mesmo número; \_\_\_\_\_

Considerando que se torna necessário assegurar a limpeza e higienização das instalações municipais onde funciona o Ecomuseu de Montalegre, Pavilhão Desportivo de Montalegre e Pavilhão Multiusos; \_\_\_\_\_

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar é novo, quer quanto ao objeto, quer quanto ao contratante privado, e o respectivo valor não atinge os € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) mensais ou anualmente os € 18.000,00 (dezoito mil euros), pelo que não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; \_\_\_\_\_

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 14.000,00 (catorze mil euros), tendo referência prévia prospecção de mercado; \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira; \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 5.000,00, deverá ser adoptado o procedimento de ajuste direto, na modalidade de regime geral, previsto nos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. \_\_\_\_\_

II – PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: \_\_\_\_\_

a) Contrato de prestação de serviços destinado a aquisição de serviços de limpeza e higienização das instalações municipais do Ecomuseu de Montalegre, Pavilhão Desportivo de Montalegre e Pavilhão Multiusos pelo valor global de € 14.000,00 (catorze mil euros), valor sem IVA, pelo prazo de um ano civil, a pagar em mensalidades sucessivas de igual valor, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 879/2012. \_\_\_\_\_

b) Que, para conferir maior segurança e certeza, bem como para cumprimento de imperativos legais, seja celebrado o respectivo contrato de prestação de serviços. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho de Montalegre, 28 de Março de 2012. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

**2.6 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPETÁCULO TEATRAL/MUSICAL PARA O EVENTO DA SEXTA-FEIRA 13 DE ABRIL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e oito de março do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA / 2012. \_\_\_\_\_

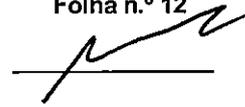
Assunto: Aquisição de serviços para espetáculo teatral/musical para o evento da sexta-feira 13 de Abril. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro); \_\_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica.

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012; \_\_\_\_\_



Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado para 2012, e alínea b), desse mesmo número; \_\_\_\_\_

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de serviços específicos para a realização de tal evento cultural, nomeadamente do espetáculo teatral principal da noite de sexta-feira 13, com a realização da queimada; \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos e humanos necessários à realização de tal evento sendo necessário recorrer ao mercado; \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar é novo, quer quanto ao objeto, quer quanto ao contratante privado, e o respectivo valor não atinge os € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) mensais ou anualmente os € 18.000,00 (dezoito mil euros), pelo que não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; \_\_\_\_\_

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 17.250,00 (dezassete mil, duzentos e cinquenta mil euros), tendo referência prévia prospecção de mercado; \_\_\_\_\_

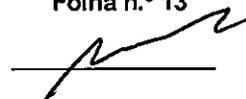
Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 5.000,00, deverá ser adoptado o procedimento de ajuste direto, na modalidade de regime geral, previsto nos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. \_\_\_\_\_

II – PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: \_\_\_\_\_

Contrato de prestação de serviços destinado a aquisição de serviços para a realização do espetáculo teatral/musical pelo valor global de € 17.250,00 (dezassete mil, duzentos e cinquenta euros), valor sem IVA, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 883/2012. \_  
Paços do Concelho de Montalegre, 28 de Março de 2012. \_\_\_\_\_



O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues)”. \_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

**2.7 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, LUZ, MULTIMÉDIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O EVENTO DA SEXTA-FEIRA 13 DE ABRIL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e oito de março do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA / 2012. \_\_\_\_\_

Assunto: Aquisição de serviços de som, luz, multimédia e serviços técnicos para o evento da sexta-feira 13 de Abril. \_\_\_\_\_

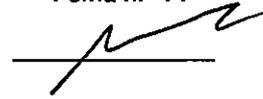
**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro); \_\_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; \_\_\_\_

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012; \_\_\_\_\_

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado para 2012, e alínea b), desse mesmo número; \_\_\_\_\_



Considerando, pela dimensão e formato que o espetáculo da sexta-feira 13 adota, se torna necessário proceder à aquisição de serviços de som, luz e imagem de modo a exibir um evento com qualidade para todos aqueles que pretendam assistir; \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos e humanos necessários à realização de tal evento sendo necessário recorrer ao mercado; \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar é novo, quer quanto ao objeto, quer quanto ao contratante privado, e o respectivo valor não atinge os € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) mensais ou anualmente os € 18.000,00 (dezoito mil euros), pelo que não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; \_\_\_\_\_

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta mil euros), tendo referência prévia prospecção de mercado; \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira; \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 5.000,00, deverá ser adoptado o procedimento de ajuste direto, na modalidade de regime geral, previsto nos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. \_\_\_\_\_

## II – PROPOSTA \_\_\_\_\_

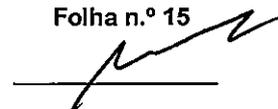
Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: \_\_\_\_\_

Contrato de prestação de serviços destinado a aquisição de serviços para a realização do espetáculo teatral/musical pelo valor global de € 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta euros), valor sem IVA, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 882/2012. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho de Montalegre, 28 de Março de 2012. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9. \_\_\_\_\_*



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

**2.8 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias catorze e vinte e oito de março de dois mil e doze, na importância global ilíquida de € 654.176,79 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11 no maço de documentos relativo à presente ata –. \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitaram, mediante requerimento escrito – documento que se anexa à presente ata, para os devidos efeitos, sob a forma de doc. n.º 12 – ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 669; 670 e 681. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

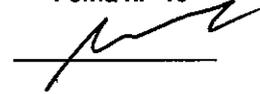
**2.9 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 63/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 63, respeitante ao dia vinte e oito de março de dois mil e doze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 3.126.872,02 (três milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois euros e dois cêntimos), sendo que € 2.354.662,42, correspondem a dotações orçamentais e € 772.209,60, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 13 –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**2.10 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2011 / MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO.** \_\_\_\_\_

Foram presentes, para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os documentos de prestação de contas e relatório de gestão, relativos ao exercício de dois mil e onze, compilados num dossier – documentos cujo respectivo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente ata, respectivamente, sob a forma de docs. n.ºs 14 e 15 –. \_\_\_\_\_



Os documentos de prestação de contas apresentados foram elaborados nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara fez uma apresentação de parte significativa dos mapas e quadros contabilísticos de cariz orçamental, bem como deu enfoque a alguns excertos do relatório de gestão, tendo-se, ainda, demorado na enumeração, exemplificativa, de algumas obras e actividades municipais realizadas no exercício em apreciação. \_\_\_\_\_

No decurso da explanação, o Senhor Vereador do PSD eleito nas listas da coligação "Amar Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, colocou algumas questões e suscitou alguns esclarecimentos, as quais foram, prontamente, satisfeitas pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos de abstenção, aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao ano económico de dois mil e onze, elementos constantes do aludido dossier, cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido e integrado para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

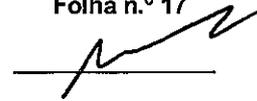
O assunto ora objeto de deliberação deverá ser encaminhado para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre, a fim de que, o mesmo, possa ser alvo de apreciação e votação na sessão ordinária de tal órgão deliberativo, a realizar, nos termos da lei, durante o mês de abril, e, posteriormente, remetido, designadamente, para o Tribunal de Contas e DGAL, DGO, CCDR-N e INE, até ao próximo dia 15 de maio. \_\_\_\_\_

Os votos de abstenção foram expressos pelos Senhores Vereadores do PSD, eleitos nas listas da coligação "Amar Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, tendo aquele eleito local apresentado, de modo oral, em termos sintéticos, a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

"Concordo com o referido em relação à análise técnica ao documento apresentado. Esta câmara está dotada de bons profissionais, nos quais confiamos plenamente, e de facto este documento está muito bem elaborado, de fácil leitura e certamente dentro dos preceitos legais.

- Esmiuçando o documento, não podia deixar de tecer alguns reparos de índole mais política: \_

1 - Começo por uma análise à dívida, porque se trata de uma questão para a qual alertei os municípios em campanha eleitoral, e vejo que desde então tem existido uma preocupação do executivo para com esta questão, efectuando um forte esforço de redução da mesma, sobretudo no curto prazo, o que de certa forma é benéfico para a economia local, e não posso deixar de ficar agradado com essa política. No longo prazo a dívida está ainda acima dos 7 milhões de euros, embora tenha reduzido, pelos normais compromissos de amortização assumidos. Mas deixe-me também dizer que não se operou aqui nenhum milagre, ou algo de fantástico, pois uma análise transversal ao documento mostra-nos que houve uma baixa



execução ao nível das obras previstas. Ora sem novas obras não há novos compromissos de dívida. \_\_\_\_\_

2 - Quanto ao mapa de execução da receita, falou num aumento significativo da receita, mas este não foi o melhor ano. O ano de 2009 houve um melhor encaixe, embora este ano não tenha sido mau, face aos condicionalismos que já referiu, sobretudo no que respeita à execução da receita de capital. \_\_\_\_\_

Verifiquei contudo que houve uma cobrança superior ao previsto em termos de IMI e DERRAMA. Propunha que se procura-se baixar estes impostos, como factor de competitividade do município em relação aos demais, sobretudo os nossos vizinhos. Temos de por em prática algumas políticas de competitividade, se depois surtem ou não o efeito desejado, isso é uma análise posterior. \_\_\_\_\_

3- Quanto à execução do plano de actividades pude constatar que existiu um enorme gasto na animação de desporto automóvel (+ de 130 mil euros) face ao retorno que o investimento aporta, e sobretudo comparativamente ao investido na sexta-feira 13 e feira do fumeiro, parece-me um valor manifestamente exagerado. \_\_\_\_\_

4- Já em relação ao plano plurianual de investimentos, este espelha uma execução baixíssima ao nível das obras previstas: \_\_\_\_\_

- SANEAMENTOS - dos 13 previstos fizeram apenas 3, continuam assim sem saneamento Padornelos, S.Vicente, Morgade/Criande, Parafita, Vila da Ponte, e fossas em Cambezes, Vilar de Perdizes, Salto, Venda Nova e Pisões. \_\_\_\_\_

- ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Das 17 redes de água previstas fizeram 5, continuam assim sem rede de águas condignas as populações de Padornelos, S. Vicente, Parafita, Vila da Ponte, Ponteira, Zebral, Lamas, Pincães, Firvidas, Cortiço, Vilarinho de Negrões, Currais. Estas pessoas continuam à espera! \_\_\_\_\_

- REDE VIÁRIA- verifica-se uma execução financeira global abaixo dos 50%. \_\_\_\_\_

- CAMINHOS AGRÍCOLAS E RURAIS - continuam por fazer o caminho rural de Solveira/Serraquinhos, o de Lamas/Paradela e o caminho agrícola de Fronteira/Tourém. \_\_\_\_\_

- E para reforçar o que já referi na última reunião, em relação à protecção Cívil e luta contra incêndios, no que respeita a caminhos florestais, investiram ZERO Euros. A inércia de que eu falei está aqui bem espelhada em números! \_\_\_\_\_

Portanto, o nosso voto em relação ao documento recai sobre uma abstenção, pois tecnicamente o mesmo está bem elaborado, tem por base a concretização de um plano que não é o que nós idealizamos, não nos opomos ao mesmo, mas não o podemos deixar passar sem os reparos mencionados, ou outros susceptíveis de análise mais profunda. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PSD, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, tomou a palavra para, em síntese, acrescentar o seguinte: \_\_\_\_\_



O Dr. José Duarte Gonçalves pôs o dedo na ferida, houve uma redução significativa da dívida, mas foi à custa da diminuição da obra. \_\_\_\_\_

Se calhar este executivo, liderado pelo PS, acha que a obra neste concelho já está toda feita e não há nada mais para fazer !?. \_\_\_\_\_

Os funcionários da Câmara de Montalegre responsáveis pela elaboração da prestação de contas e respetivo relatório de gestão fizeram um trabalho de qualidade, o passado assim o indicia. \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Vice-da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, disse o seguinte: \_\_\_\_\_

“Satisfaz-me ouvi-los dizer que o documento em apreciação, sob o ponto de vista técnico, é de qualidade, pelo que concordamos nesse reconhecimento aos funcionários que estiveram envolvidos na sua elaboração. \_\_\_\_\_

Apraz-me, também, ouvi-los dizer palavras de reconhecimento, ainda que tímido, pelo trabalho desenvolvido por este executivo, no que concerne à redução significativa da dívida do município de Montalegre. Não tenham medo das palavras e digam que este é um momento importante, até histórico, pois são poucas as Câmaras Municipais que em Portugal não têm pagamentos em atraso, não têm dívida de curto prazo, e Montalegre tem a honra de fazer parte desse grupo restrito. Isto é sinal de boa gestão, garantia de sustentabilidade económica e financeira. \_\_\_\_\_

Deixe que lhes diga que, ao nível das receitas correntes, rubrica dos impostos diretos, o desempenho foi bom, mas isso significa apenas que a previsão foi tecnicamente rigorosa e os nossos munícipes são gente que honra os seus compromissos fiscais, e não que os impostos municipais, designadamente o IMI, IMT e IUC, signifiquem um ónus excessivo ou uma carga fiscal excessiva contrária à competitividade entre territórios. \_\_\_\_\_

Na verdade, bastará analisar os valores absolutos arrecadados a título de IMI, IMT e IUC, calcular o ratio por habitante, para chegarmos à conclusão que são receitas equilibradas e até podem ser usadas como fator de atractividade relativamente a outros concelhos próximos. Podemos mesmo dizer que o concelho de Montalegre tem as taxas de IMI mais baixas e que até induziu os restantes concelhos do Alto Tâmega a seguirem-lhe o exemplo. \_\_\_\_\_

Mas provavelmente esta situação poderá sofrer, no próximo ano ou no seguinte, uma mudança significativa, fruto de uma decisão não ponderada do Governo da República, suportado pela coligação PSD/CDS, traduzida na reavaliação de todos os imóveis não avaliados nos termos do CIMI, o que agravará, para valores inusitados, a coleta de IMI. \_\_\_\_\_

Quanto ao desempenho, no ano de 2011, da receita e despesa de capital é explicado, no essencial, pela circunstância de ter existido um significativo atraso na execução do QREN

2007-2013, situação que influenciou, pela negativa, a execução física e financeira das obras e acções previstas no PAM e no PPI, para o ano de 2011. \_\_\_\_\_

Os menores fundos disponíveis ao nível comunitário e o contexto económico, aliado a delonga, não expectável à data da elaboração dos documentos previsionais, na conclusão dos procedimentos prévios à contratação, designadamente as empreitadas, motivada por questões suscitadas pelo Tribunal de Contas e por reclamações apresentadas pelos concorrentes, veja-se, por exemplo, o caso da empreitada da obra da estrada de Montalegre a Chaves, explicam o desempenho menos bom ao nível da execução financeira da receita e da despesa de capital. Ainda assim, a taxa de execução global do orçamento é satisfatória e está dentro do padrão médio nacional. \_\_\_\_\_

Não se percebe a crítica feita quanto à questão do valor gasto com a realização das provas desportivas na Pista Automóvel de Montalegre, na medida em que essa despesa foi autorizada por este executivo, e tem havido um controlo orçamental maior por este executivo. \_\_\_\_\_

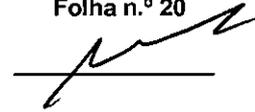
O impacto económico e promoção do concelho a nível regional, nacional e internacional, decorrente desta iniciativa desportiva tem sido suficientemente explicitado pelo Senhor Presidente da Câmara, em diversos momentos, pelo que nada mais devo acrescentar. \_\_\_\_\_

No que concerne à execução das infraestruturas de saneamento, de abastecimento de água, rede viária e caminhos agrícolas e rurais a explicação é muito simples, e já foi dada quanto ao desempenho na arrecadação da receita de capital, a Câmara de Montalegre está a executar as obras que possuem sustentabilidade financeira, ou seja, aquelas que são financiadas por fundos comunitários. Assim, como a execução desses fundos está atrasada o arranque dessas obras não foi ainda iniciado. Neste caso, estão por exemplo todos os saneamentos situados nos perímetros das albufeiras existentes no nosso concelho, bem como a rede viária e caminhos agrícolas. \_\_\_\_\_

Quanto aos caminhos florestais discordo quanto à estratégia defendida pelos Vereadores do PSD, a protecção da floresta dos incêndios não passa pela execução de acessos, eles até podem ser facilitadores de acções criminosas, mas antes pela valorização e promoção dos recursos florestais e da sua transformação em produto que dinamize a economia local, a economia das famílias, para isso é preciso mudar mentalidades e práticas ancestrais caducas e anacrónicas, e fomentar a formação, a informação e o investimento público, privados e dos compartes. \_\_\_\_\_

A minha formação profissional, enquanto comandante de bombeiros e autarca, diz-me que é necessário mudar o paradigma vigente de protecção e valorização da floresta. \_\_\_\_\_

Por fim, permitam-me que lhes diga que a prestação de conta e relatório de gestão, documentos relativos ao exercício de 2011, traduzem, no essencial, a evidência de que o município de Montalegre é uma instituição económica, financeira e tecnicamente preparada



para os desafios exigentes, mas estimulantes, que o contínuo desenvolvimento sustentado do concelho de Montalegre e o bem estar dos munícipes, nos colocam diariamente. \_\_\_\_\_

#### 2.10 – ATA DA HASTA PÚBLICA / VENDA DE PRÉDIOS URBANOS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, quanto ao assunto identificado em título, ata da hasta pública, relativa a venda de prédios urbanos, realizada pela respetivo(a) comissão/júri municipal, no dia vinte e três de março do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“ATA DA HASTA PÚBLICA \_\_\_\_\_

VENDA DE PRÉDIOS URBANOS \_\_\_\_\_

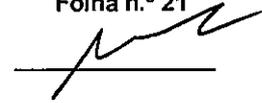
Aos vinte e três dias de março de dois mil e doze, pelas onze horas e cinco minutos, no salão nobre dos paços do concelho, sito à praça do Município, n.º 1, nesta Vila de Montalegre, perante a comissão designada para o efeito, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, datado de seis de março de dois mil e doze, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária de dois de novembro de dois mil e nove, composta pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, Nuno Vaz Ribeiro, primeiro vogal efetivo, o qual, na ausência do respetivo presidente, Vice-Presidente da Câmara, exercerá as funções de presidente, pela Chefe da Divisão de Administração Geral, Maria Fernanda Dinis Moreira, e pela técnica superior (gestão) Maria José Afonso Baía, na qualidade de vogais, deu-se início à hasta pública para a venda dos prédios urbanos, propriedade do município, identificados no edital n.º 15/2012/DAGF, de seis de março de dois mil e doze. \_\_\_\_\_

Aberta a referida hasta pública, pelo presidente da comissão, Nuno Vaz Ribeiro, foi, pelo mesmo, lido, em voz alta, o teor integral do aludido edital n.º 15/2012/DAGF, através do qual foram publicitadas as condições gerais da respetiva hasta pública. \_\_\_\_\_

O aludido edital foi afixado nos lugares de estilo, designadamente na sede da freguesia da situação dos bens imóveis a alienar, na porta dos mesmos, no átrio dos paços do concelho, bem como publicitado no site do município de Montalegre e no jornal “A Voz de Chaves” n.º 828, de nove de março de dois mil e doze. \_\_\_\_\_

Neste contexto, foram explicitadas as condições gerais da hasta pública, relativamente a cada um dos bens imóveis a alienar, designadamente no que concerne à identificação dos mesmos, respectiva localização, preço base, lances mínimos, forma de licitação e formato de concretização do negócio. \_\_\_\_\_

Explicadas as condições da hasta pública, procedeu-se à abertura da praça, tendo sido sujeito a licitação verbal entre os interessados presentes, em primeiro lugar, o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Castanheira, da freguesia da Chã, deste concelho, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 641 e descrito na conservatória do registo



predial de Montalegre sob a descrição n.º 1642/20080423, tendo os membros do Conselho Directivo dos Baldios de Castanheira, com o NIF 901 519 430, manifestado a intenção de adquirir esse imóvel pelo valor correspondente à base de licitação, ou seja € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros). \_\_\_\_\_

O presidente da comissão, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pela identificada interessada, deliberou, por unanimidade, adjudicar, provisoriamente, ao Conselho Directivo dos Baldios de Castanheira, pelo preço de € 35.000,00, (trinta e cinco mil euros), o prédio urbano, sito no lugar de Castanheira, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Chã, deste concelho, sob o artigo n.º 641 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, sob o n.º 1642/20080423. \_\_\_\_\_

De seguida, foi colocado a licitação verbal entre os interessados presentes, o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Ladrugães, freguesia de Reigoso, deste concelho, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 355 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 345/20030613, tendo os membros do Conselho Directivo dos Baldios de Ladrugães, com o NIF 900 740 388, manifestado a intenção de adquirir esse imóvel pelo valor correspondente à base de licitação, ou seja € 36.000,00 (trinta e seis mil euros). \_\_\_\_\_

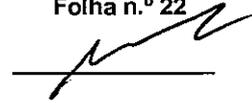
O presidente da comissão, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo identificado interessado, deliberou, por unanimidade, adjudicar, provisoriamente, ao Conselho Directivo dos Baldios de Ladrugães, pelo preço de € 36.000,00, (trinta e seis mil euros), o prédio urbano, sito no lugar de Ladrugães, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Reigoso, deste concelho, sob o artigo n.º 355 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, sob o n.º 345/20030613. \_\_\_\_\_

Por último, foi submetido a licitação verbal, entre os presentes, o edifício onde funcionou a escola primária de Antigo de Sarraquinhos, da freguesia de Sarraquinhos, deste concelho, prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia desta freguesia sob o artigo n.º 696 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, sob a descrição n.º 376/20030613, não tendo, havido, contudo, qualquer manifestação de interesse quanto à aquisição do mesmo, pelo que o presidente da comissão deu por deserta a hasta pública, quanto a esta verba. \_\_\_\_\_

As deliberações desta comissão ficam sujeitas a ratificação do órgão executivo municipal, na sua próxima reunião ordinária. \_\_\_\_\_

Ficam anexas à ata as guias de recebimento / faturas n.ºs 695 e 696, relativas ao pagamento de cinquenta por cento do preço de cada um das duas adjudicação, dando, assim, cumprimento ao n.º 11 das condições gerais da hasta pública aprovadas para o efeito. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este acto, quando eram onze horas e trinta minutos, dele se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão. \_\_\_\_\_



Nuno Vaz Ribeiro, Maria Fernanda Dinis Moreira e Maria José Afonso Baía". \_\_\_\_\_  
*Este documento, apesar do respetivo teor ter sido transcrito, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 16.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as deliberações tomadas pelo(a) júri/comissão responsável pelo procedimento de hasta pública, expressas na ata da hasta pública transcrita, supra. \_\_\_\_\_

Proceda-se conforme o deliberado, por este executivo, sobre esta matéria, na reunião realizada no dia dezanove de março de dois mil e doze. \_\_\_\_\_

**IX**

**ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X**

**DIVERSOS**

1 – ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO / RELATÓRIO E CONTAS DE 2011. \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pelo administrador da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., Dr. António Vieira, com registo de entrada nos serviços identificado pela referência CMM 001871, de 14 de março de 2012, 01 de Fevereiro de 2008, o qual capeava o Relatório e Contas de Exercício de 2011 – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam, cópias, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 17 e 18, respetivamente* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido relatório e contas, bem como remetê-lo ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a fim de que possa ser incluído na agenda da próxima reunião ordinária desse órgão. \_\_\_\_\_

**XI**

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

**XII**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

**XIII**

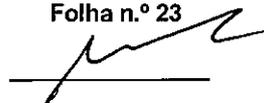
**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

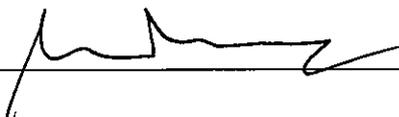
**XIV**

**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Vice-Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno



Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_ 

O secretário da reunião, Vaz Ribeiro \_\_\_\_\_

